

LITORAL SUL TRANSPORTES URBANOS LTDA.

Itanhaém (SP), 28 de março de 2.019.

OFÍCIO Nº 0020/2019

EMENTA: Contrato de Concessão do serviço público de Transporte Coletivo Urbano.

REFERÊNCIA: Ausência de fiscalização deste Poder Público no transporte clandestino.

Ilmo. Sr. Secretário:

A Signatária vem, respeitosamente, solicitar a atenção de Vossas Senhorias ao abaixo exposto, sendo que Requerer ao final o seguinte:

I. Logo após ter o Exmo. Sr. Prefeito e alguns vereadores terem exposto na Câmara Municipal de Itanhaém, de que estaria havendo um impasse entre a gestão pública e a ora Signatária, dezenas de Perueiros de Itanhaém e outras cidades circunvizinhas passaram a transportar pessoas na cidade, em flagrante clandestinidade, outorgando uma perda diária de receitas em mais de 20%;

II. Esse transporte CLANDESTINO ocorre sem que o órgão gestor, que é representado por Vossa Senhoria, tome qualquer providência de fiscalização e coibição, uma vez que há uma terrível concorrência desleal para com o transporte coletivo urbano regular, prejudicando ainda mais o equilíbrio econômico e financeiro da contratação, já por tantas vezes exposto à Vossa Senhoria.

III. Diante do exposto, é o presente para solicitar que essa Secretaria com auxílio da guarda municipal intervenha, coibindo e retirando de circulação todos os veículos que estão executando o transporte coletivo urbano **CLANDESTINO** no Município, o qual é, além de ilegal e irregular, concorrente desleal com o transporte regular e, constitucionalmente, definido como o transporte essencial de passageiros. **E informar que eles estão agindo de forma agressiva no trânsito, fechando os ônibus, inclusive temos relatos de motoristas que por diversas vezes chegam a quase colidir com os ônibus, transitando em alta velocidade correndo riscos de causar sérios acidentes, parando em pontos de parada exclusiva dos ônibus e ate mesmo ameaçando os motoristas dos ônibus de forma criminal. Relatar também que estão com uma nova forma de coagir os passageiros, estão organizando um abaixo assinado e forçando os passageiros a assinar a fim de favorecer o transporte clandestino, induzindo os passageiros a optarem pelo transporte ilegal.**

LITORAL SUL TRANSPORTES URBANOS LTDA.

A Signatária, desde o término da licitação do transporte coletivo urbano vem sofrendo a concorrência desleal, ilegal do transporte coletivo CLANDESTINO, somando, nessa conta, um enorme prejuízo, consoante já foi objeto de vários ofícios e reclamações junto a esse órgão gestor, diante da letargia em exercer a coibição, retirando o transporte de pessoas no Município concorrente ao que é executado pela Signatária.

De qualquer forma é mais do que simplesmente URGENTE que esse órgão gestor tome as providências legais necessárias, visando impedir, definitivamente, que o transporte CLANDESTINO no Município seja executado em concorrência desleal ao que a Signatária executa. Caso contrário, os prejuízos da Signatária (que já estão acumulados) tornar-se-ão insuportáveis, diante a perda de mais significativo número de passageiros equivalentes (ao que se estima em mais de 20%), estando muito aquém daqueles números que foi fixado pelo Projeto Básico do Edital, cujo número a Signatária jamais verificou no transporte da cidade (estando claramente hiperdimensionado no Edital).

Aproveita a Signatária do presente expediente para externar o seu respeito e consideração.

Atenciosamente,



Litoral Sul Transportes Urbanos Ltda.

Ilmo. Sr. Milton Saldiba Passareli de Campos Júnior
Secretário de Transito Segurança e Transporte

C/C. Para Câmara Municipal de Itanhaém.
NESTA.